

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.870/2017**

**Encerra, compulsoriamente, as atividades
escolares do Centro Técnico 1ª Opção.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º
5.179/2017 (Processo CEE-ES n.º 009/2017/SEP n.º 76570835), aprovado na Sessão Plenária do
dia 1º-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Encerrar, compulsoriamente, a partir de 28 de abril de 2014, as atividades escolares do
Centro Técnico 1ª Opção, situado na Rua 25 de março, nº 166, Centro, município de Cachoeiro
de Itapemirim, ES, mantido por Josué Medeiros Martins ME, CNPJ nº. 11.387.340/0001-33.

Vitória, ES, 16 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação